



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO Nº 265/2006**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020708/06-91,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**FORMAÇÃO BÁSICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Direito	1.1- Direito e Legislação I 1.2- Direito e Legislação II 1.3- Direito e Legislação III 1.4- Direito Empresarial
2. Administração	2.1- Introdução a Administração e Comportamento Organizacional
3. Economia	3.1- Teoria Econômica Aplicada I 3.2- Teoria Econômica Aplicada II
4. Matemática	4.1- Complementos de Matemática Aplicada
5. Matemática Financeira	5.1 – Cálculo Financeiro Aplicado
6. Métodos Quantitativos	6.1- Métodos Quantitativos Aplicados
7. Estatística	7.1- Fundamentos de Estatística Aplicada

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Contabilidade	1.1- Contabilidade I 1.2- Contabilidade II 1.3- Contabilidade de Recursos Humanos
2. Contabilidade Financeira	2.1- Contabilidade Financeira 2.2- Demonstrações Financeiras 2.3- Análise das Demonstrações Contábeis
3. Contabilidade Comercial	3.1- Contabilidade das Operações com Mercadorias
4. Contabilidade Pública	4.1- Contabilidade Governamental e Gestão Fiscal 4.2- Contabilidade Pública
5. Contabilidade de Custos	5.1- Contabilidade de Custos 5.2- Análise de Custos
6. Contabilidade Aplicada	6.1- Contabilidade Internacional
7. Contabilidade Tributária	7.1- Contabilidade Tributária I 7.2- Contabilidade Tributária II
8. Contabilidade Gerencial	8.1- Contabilidade Gerencial Financeira 8.2- Planejamento e Orçamento
9. Sistema de Informação	9.1- Sistema de Informações Contábeis 9.2 - Prática Contábil e Sistemas
10. Atuaria	10.1- Cálculo Atuarial Aplicado a Contabilidade
11. Controladoria	11.1- Controladoria Empresarial
12. Métodos e Trabalho de Fim de Curso	12.1- Métodos da Pesquisa e Projeto do Trabalho Contábil
13. Auditoria e Perícia	13.1- Fundamentos de Auditoria
14. Perícia Contábil	14.1- Perícia Contábil
15. Ética Geral e Profissional	15.1- Ética Geral e Profissional
16. Trabalho de Fim de Curso	16.1- Trabalho de Fim de Curso

## **DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

### **FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Contabilidade Aplicada	1.1- Tópicos de Contabilidade I 1.2- Tópicos de Contabilidade II 1.3- Tópicos de Contabilidade III 1.4- Tópicos de Contabilidade IV 1.5- Tópicos de Contabilidade V 1.6- Contabilidade das Instituições Financeiras 1.7- Contabilidade Agrária 1.8- Contabilidade Ambiental
2. Contabilidade Comercial	2.1- Contabilidade de Seguros
3. Auditoria	3.1- Auditoria Operacional
4. Sistema de Informação	4.1- Processamento Contábil 4.2- Técnicas de Controle Contábil
5. Administração	5.1- Marketing Básico
6. Sistemas de Informação	6.1- Prática Contábil e de Sistemas

**Art.4º** - São atividades acadêmicas curriculares:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Atividades Complementares	1.1- Monitoria 1.2- Leitura Orientada em Grupo de Estudo 1.3- Pesquisa 1.4- Publicações de Artigos Contábeis 1.5- Participação em Projeto de Extensão 1.6- Eventos Contábeis 1.7- Aprovação em Disciplinas Extra-Curriculares 1.8- Estágio

**Art.5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.190 horas de disciplinas Obrigatórias, sendo 660 horas de disciplinas do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica, 1.530 horas de disciplinas do Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional, 750 horas de disciplinas/atividades Optativas e 60 horas de disciplinas Eletivas, do Núcleo de Conteúdos de Formação Teórico-Prática.

**Parágrafo 1º**- Das 1.530 horas das disciplinas obrigatórias do Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional, 90 horas serão destinadas ao Trabalho de Fim de Curso.

**Parágrafo 2º**- Das 750 horas das disciplinas/atividades Optativas do Núcleo de Conteúdos de Formação Teórico-Prática, 630 horas serão de Atividades Complementares e 120 horas de disciplinas Optativas.

**Art. 6º** - A carga horária total para integralização curricular de 3.000 horas, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 12 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor